

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 251 - DE 09 DE JULHO DE 1984

EMENTA: Homologa o termo de convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de julho de 1984, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O termo de convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, objetivando a prestação de assistência médica integral e contínua a pessoas enfermas e à clientela oriunda de entidades com as quais a Santa Casa mantém ou venha manter contrato para assistência hospitalar visando o treinamento dos estudantes dos cursos da área de saúde, residência médica e atividades de pesquisa, fica homologado com as alterações constantes dos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 2º Fica rejeitado o compromisso da Universidade previsto pela Cláusula Nona, item 10, letra "f" do Convênio.

Art. 3º A Cláusula Décima, letra "e", do Convênio passa a ter a seguinte redação:

.....  
e) Taxa de utilização das áreas antes definidas, no valor mensal de Cr\$ 6.429.271,50 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um cruzeiro e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, tudo de conformidade com o especificado nos autos do Processo nº 09.428/84 - UFPA.



Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de julho de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração